SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3975

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, previsto para o dia 24/10/2025 às 09:00 fica ADIADO para o dia 31.10.2025 às 09:00, devido a correções no EDITAL. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 10 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:37E23C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00011/2025, do tipo menor preço, para execução dos serviços com a construção, reconstrução e ampliação de açudes, barreiros e barragens, atendendo a Emenda Parlamentar nº 202512830005, através do Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, cuja abertura será no dia 28.10.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 10 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E26178FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00009/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 959775/2024/MESP/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1093760-99.
VALOR GLOBAL: R$ 621.539,31 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e trinta nove reais e trinta e um centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 23 de Setembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8802470F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 959775/2024/MESP/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1093760-99. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, apresentou proposta com o valor global de R$ 621.539,31 (seiscentos e vinte um mil, quinhentos e trinta nove reais e trinta e um centavos).
OBS: Republicado por incorreção.

Aguiar - PB, 22 de Setembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4EAB78AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Elaboração de projeto a desenvolver um estudo completo relacionado à viabilidade econômica da instalação de um Porto Seco no município de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO MEIO AMBIENTE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001909 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001921 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00149/2025 - 08.10.25 - ADVISOR CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - R$ 62.725,00.

Caaporã - PB, 08 de Outubro de 2025

ALFREDO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:064ECDB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR/ INFECTANTES (CLASSE A, B E E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVIL DE URGÊNCIA (SAMU) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2025 - 08.10.25 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R$ 31.320,00.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C75907A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES Nº62/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES Nº62/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **SONNALY MARINHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 7.671.563 SDS/PE e inscrito (a) no CPF sob nº 082.807.074-17, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, para responder como Responsável

Técnico (RT) junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E006417F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES Nº68/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES Nº68/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MANOELLA SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 072.081.314-06, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SECAO DE MERENDA ESCOLAR,** lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, para responder como Responsável Técnico (RT) junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:335CA239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº272/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº272/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a **JOSEANE GABRIELA DA PAZ MENDONÇA**, matrícula 2011, ocupante do cargo EFETIVO de **AUXILIAR DE TESOURARIA**, lotado (a) junto ao Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar e seus efeitos retroagem para o dia 01 de outubro de 2025.

.

Caaporã-PB., 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:C0F01F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº274/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº274/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MYLENA EVILY DE OLIVEIRA CANDIDO**, CPF 109.xxx.xxx-00, ocupante do cargo COMISSIONADO de **Chefe de Divisão de Inspeção Escolar**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação, para responder pelas ações e iniciativas do Selo UNICEF no município e para toda a rede de educação municipal.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar e seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

.

Caaporã-PB., 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:61A0A494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS Nº248/2025

PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS Nº248/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a **ISTAMARQUES HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 5053, ocupante do cargo EFETIVO de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) junto ao SEC. DE SAUDE (VIGILANTES).

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

.

Caaporã-PB., 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:D6BDBC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº273/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº273/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MYLENA EVILY DE OLIVEIRA CANDIDO**, CPF 109.xxx.xxx-00, para o cargo COMISSIONADO de **Chefe de Divisão de Inspeção Escolar**, lotado (a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar e seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.
.

Caaporã-PB., 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:54DE40AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SOFONIS DE SOUSA SILVA, portador (a) da cédula de Identidade RG nº6.xxx.x89 SSP/PE e inscrito (a) no CPF sob nº 046.xxx.xxx-70 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) junto ao Gabinete do Vice-prefeito.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 30 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:3A2904DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SOFONIS DE SOUSA SILVA, portador (a) da cédula de Identidade RG nº6.xxx.x89 SSP/PE e inscrito (a) no CPF sob nº 046.xxx.xxx-70 para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIOANAL E POLÍTICA** , lotado (a) junto ao Secretaria de Articulação Institucional e política.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 01 de outubro de 2025.

Caaporã-PB., 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E872CA2F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VW ÔNUBUS 8.160 PLACA: QFM2H82, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNC**IA; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 9.103,00.

Cabaceiras - PB, 09 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BE411EAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 52.808,00; L L W SARMENTO MAGALHAES LTDA - R$ 40.665,00; L R SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 32.392,00; MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - R$ 307.093,00; VITAL MULTI SAUDE LTDA - R$ 42.396,00; VM SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 45.825,00.

Cabaceiras - PB, 06 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B68A9C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO, DESTINADA A**

ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR 03423577436 - R$ 47.000,00.

Cabaceiras - PB, 09 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0CBECC9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, VISANDO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULLYANO ERBETY LIMA SANTOS 05169558457 - R$ 59.440,00.

Cabaceiras - PB, 09 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:94A9136D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2017 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2051 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE. 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 10/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55901/2025 - 10.10.25 - FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR 03423577436 - R$ 47.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B01AAF81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, VISANDO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2017 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2051 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS/PRÓPRIOS 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE. 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 10/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56001/2025 - 10.10.25 - JULLYANO ERBETY LIMA SANTOS 05169558457 - R$ 59.440,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A8E4F27C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO VW ÔNUBUS 8.160 PLACA: QFM2H82, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2017 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56201/2025 - 09.10.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 9.103,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B8CF4FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 70201/2025 - 07.10.25 - L L W SARMENTO MAGALHAES LTDA - R$ 40.665,00; CT Nº 70202/2025 - 07.10.25 - VITAL MULTI SAUDE LTDA - R$ 42.396,00; CT Nº 70203/2025 - 07.10.25 - INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 52.808,00; CT Nº 70204/2025 - 07.10.25 - MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - R$ 307.093,00; CT Nº 70205/2025 - 07.10.25 - VM SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 45.825,00; CT Nº 70206/2025 - 07.10.25 - L R SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 32.392,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:60B31252

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DESCENTRALIZADA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO - PB ACERCA DAS POLITICAS DE SAÚDE PUBLICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO AMBITO DA ATENÇÃO BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILANCIA EM SAÚDE. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/10/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 29/10/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 29/10/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 29/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:97DB0670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0314/2025 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PREVINE – SAÚDE DA FAMÍLIA – ACADEMIA DE SAÚDE – ACS – SAÚDE BUCAL; 10.301.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS; 10.301.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; 10.301.1012.2076 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP – EMENDAS PARLAMENTARES; 10.301.1012.2077 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA MÉDIA COMPLECIDADE – MAC – EMENDAS PARLAMENTARES; ELEMENTO DE DESPESA: ; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
DE 09/10/2025 A 09/10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – MAXX SAUDE** - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.170.200/0001-00, ganhador do item 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, no valor global de R$ 96.700,00 (Noventa e seis mil, setecentos reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E9FF7393

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de

serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais, no município de Jericó–PB, conforme projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 841.330,64.

Jericó - PB, 10 de Outubro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A7ABFE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó-PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que se fará realizar na sala de Licitações, a CONTINUIDADE da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025, Processo Administrativo Nº 250613CE00003, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de trechos da rua projetada 01 e projetada 02 na comunidade Alto Alegre, Jericó-PB, conforme projeto básico**.
Data da Continuidade: 16/10/2025 ás 8:30 horas. Local: Praça Frei Damião, s/n, Centro – Jericó-PB.

Jericó-PB,10 de outubro de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F698DA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Presencial nº 00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais, no município de Jericó–PB, conforme projeto básico. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construtora e Limpeza Urbana Dantas Ltda - CNPJ 47.674.423/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 10 de Outubro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D676EC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00060/2025 - Gilberto da Silva Fernandes - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 5.677,00. ASSINATURA: 10.10.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:13BF5E63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUÍDO O DIA DO SERVIDOR APOSENTADO DE NOVA PALMEIRA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA,Estado da Paraíba,**FAZ SABER,**que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA DO SERVIDOR APOSENTADO" de Nova Palmeira – PB, a ser celebrado, anualmente, em 17 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:ECF2B242

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE POÇO DE PEDRA COMO "MARIA DAS DORES DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como nome oficial da Quadra Poliesportiva "Maria das Dores Dantas".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6A5438D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: INCLUI O EVENTO ECO PEDAL DE NOVA PALMEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Palmeira, o evento denominado Eco Pedal de Nova Palmeira.

Art. 2° O Eco Pedal de Nova Palmeira será realizado, anualmente, na semana alusiva à Emancipação Política do Município, no mês de novembro.

Art. 3° O evento tem como objetivo promover o esporte, o turismo ecológico, a integração entre ciclistas de diferentes localidades, bem como incentivar a prática de atividades físicas e a valorização do meio ambiente.

Art. 4° O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, poderá apoiar e incentivar a realização do evento, inclusive mediante parcerias com entidades públicas ou privadas, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D3806A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025/GPPM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. **MORGANA DE MEDEIROS FARIAS**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Pedagógico**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A6D0B7F3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA REFORMA DA FACHADA DO CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS "ZIZI VIEIRA" EM PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 187.460,95
cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/10/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 28/10/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 28/10/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:26B7C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DO CERCAMENTO DO CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS "ZIZI VIEIRA" E DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO "BATISTA LEITÃO" EM PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 325.109,64
trezentos e vinte e cinco mil e cento e nove reais e sessenta e quatro centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 14/10/2025 às 11:00 horas;
Data para abertura de propostas: 28/10/2025 às 11:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 28/10/2025 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de outubro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:D1C61AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CREDENCIADO:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ 37.344.228/0001-09, credenciado no Lote 3 - Médico Cardiologista e Lote 4 - Médico Cardiologista Pediátrico.

BRAZ MOURA CENTRO MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ 54.591.965/0001-25, credenciado no Lote 18 - Médico Dermatologista.

CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ 43.305.238/0001-38, credenciado no Lote 18 - Médico Dermatologista.

CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLÓGICA G SILVEIRA LTDA inscrito no CNPJ 42.229.210/0001-04, credenciado no Lote 3 - Médico Cardiologista, Lote 16 - Médico Ginecologista e Obstetra (Consultas e Procedimentos) e Lote 17 - Médico Ginecologista e Obstetra (Consultas).

CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA inscrito no CNPJ 48.551.888/0001-87, credenciado no Lote 10 - Médico Oftalmologista (Consultas e Exames) e Lote 11 - Médico Oftalmologista (Procedimentos Cirúrgicos).

CLINICA OTORRINO CENTER LTDA inscrito no CNPJ 21.627.618/0001-56, credenciado no Lote 1 - Médico Otorrinolaringologista.

CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA inscrito no CNPJ 48.271.271/0002-99, credenciado no Lote 5 - Médico Ortopedista e Traumatologista.

MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA inscrito no CNPJ 29.748.462/0001-73, credenciado no Lote 18 - Médico Dermatologista.

PALITOT & GALDINO SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ 42.237.840/0001-12, credenciado no Lote 10 - Médico Oftalmologista (Consultas e Exames) e Lote 11 - Médico Oftalmologista (Procedimentos Cirúrgicos).

PROTEGER - ATIVIDADES, SERVICOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ 21.071.313/0001-00, credenciado no Lote 3 - Médico Cardiologista e Lote 6 - Médico Pneumologista.

TAYNNA ARAUJO FREITAS MELO inscrito no CNPJ 49.119.885/0001-31, credenciado no Lote 16 - Médico Ginecologista e Obstetra (Consultas e Procedimentos) e Lote 17 - Médico Ginecologista e Obstetra (Consultas).

WS GASTRO LTDA inscrito no CNPJ 48.048.546/0001-49, credenciado no Lote 14 - Médico Gastroenterologista (Endoscopia Digestiva Alta).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 10 de outubro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D58EA288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO N° 1.834/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: FULL TEC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 04.855.314/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ELEVADOR, SUBSTAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA ATENDER AS NORMAS DE SAIDA DE EMERGÊNCIA DOS BOMBEIROS, ACESSIBILIDADE E AJUSTES FINAIS DO TEATRO MUNICIPAL ERNANI SATYRO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.980.133,09 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 13 392 1004 1033 CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de outubro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal De Cultura, Turismo e Esporte
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:0A0A3B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025
CONTRATO N° 1.854/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.823.335/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.905.336,60 (QUINZE MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA: 303390.30/ 3390.39/4490.51
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 1004 2109 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública ELEMENTO DE DESPESA: 303390.30/ 3390.39/4490.51
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2110 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA: 303390.30/ 3390.39/4490.51.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:75EE4E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: LUISA EDUARDA LUCENA DE MEDEIROS, CPF Nº 090.650.044-32.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, b da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1872/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: LUISA EDUARDA LUCENA DE MEDEIROS, CPF Nº 090.650.044-32.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PATOS - PB, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8454FEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: TIBÉRIO GOMES DINIZ, CPF Nº 096.218.974-08.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, b da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1873/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA***

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: TIBÉRIO GOMES DINIZ, CPF Nº 096.218.974-08.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PATOS - PB, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A4234FBD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 213/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB E FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha - PB, CEP: 58.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.882.524/0001-65**, por seu representante legal JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM, CPF: 141.113.304-87 e RG: 375197 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS**, CNPJ: 28.873.457/0001-20, com sede na Rua do Prado, N.º 169, Bairro Centro, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-010, representado pelo Sr. **FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada 24, SN, J 06 - Bivar Olinto - Patos - PB, CPF nº 094.650.624-80, Carteira de Identidade nº 3643070 SSDS/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de outubro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de outubro de 2026, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, igual ao estabelecido no contrato originário, sendo o pagamento realizado de forma parcelada, de acordo com a efetiva execução dos serviços. Ressalta-se que será mantido o valor unitário dos itens, nos exatos termos do contrato original, não havendo qualquer alteração nos preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS
CNPJ: 28.873.457/0001-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5AB7934E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00049/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Outubro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:71321A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00050/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Outubro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:47CA307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00051/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária para este Municipio. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Outubro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DCA395E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00403/2025 - 02.10.25 - VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R$ 499.900,00; CT Nº 00404/2025 - 02.10.25 - VALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE - R$ 425.306,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4A10FA54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.942/0001-** - R$ 187.500,00; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.976/0002-** - R$ 163.600,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Outubro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:344566D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 29 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Outubro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EC7331BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Outubro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4F000B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:15 às 14:15, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Outubro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9242EEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10 301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00349/2025 - 07.10.25 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.976/0002-** - R$ 163.600,00; CT Nº 00350/2025 - 07.10.25 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.942/0001-** - R$ 187.500,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:10E6C743

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ERIVANIA VITORINO JUSTINO - Valor: R$ 6.499,57; JOSEANE ALEXANDRE DA SILVA - Valor: R$ 6.499,71; SILVANETE DARY DE SOUZA - Valor: R$ 6.499,71; JACIARA COSMO DA SILVA - Valor: R$ 6.497,89; ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA - Valor: R$ 6.499,71; VITOR ROBERTO DE FRANÇA NUNES - Valor: R$ 6.499,71; JOÃO BATISTA DA SILVA MARTINS - Valor: R$ 6.499,57; ALEXANDRE DA SILVA ALVES - Valor: R$ 6.499,57; GENILDO BORGES DA SILVA - Valor: R$ 6.499,71; GIVANILDO DOS SANTOS MENDES - Valor: R$ 6.499,71; JOSE NASCIMENTO DE PAULA - Valor: R$ 6.499,71.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:15A9330C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Alhandra–PB.VIGÊNCIA: até 09/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001452025 – 09.10.25 – S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 12.085,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5796E489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z DA LINHA FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA E ENTREGA IMEDIATA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00381/2025 - 10.10.25 - SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 83.220,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2E55284B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF AHANDRA/PB. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.306.1007.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de Consumo – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2082 Manut. Das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2270 Manutenção das Atividades das Unidades de Pronto Atendimento – PA 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.99.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025**.**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00326/2025 – 01.09.25 – ERIVANIA VITORINO JUSTINO - R$ 6.499,57; CT Nº 00327/2025 – 01.09.25 – JOSEANE ALEXANDRE DA SIL- R$ 6.499,71; CT Nº 00328/2025 – 01.09.25 – SILVANETE DARY DE SOUZA - R$ 6.499,71; CT Nº 00332/2025 – 01.09.25 – ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA - R$ 6.499,71; CT Nº 00342/2025 – 15.09.25 – VITOR ROBERTO DE FRANÇA NUNES - R$ 6.499,71; CT Nº 00344/2025 – 15.09.25 – ALEXANDRE DA SILVA ALVES - R$ 6. 499,57; CT Nº 00343/2025 – 15.09.25 – JOÃO BATISTA DA SILVA MARTINS - R$ 6. 499,57; CT Nº 00370/2025 – 03.10.25 – GENILDO BORGES DA SILVA - R$ 6.499,71; CT Nº 00371/2025 – 03.10.25 – GIVANILDO DOS SANTOS MENDES - R$ 6.499,71; CT Nº 00372/2025 – 03.10.25 – JOSE NASCIMENTO DE PAULA - R$ 6. 499,71.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F7C171BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA 00005/2024

Nº do contrato 00111/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. **Nº do Aditivo** 2. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 26/09/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:974679D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA 90011/2024

Nº do contrato 00249/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/21. **Data da Assinatura** 19/09/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6A4C5590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0374/2025 ALHANDRA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO O Dia do Servidor Público ser celebrado anualmente em28 de outubro;
CONSIDERANDO que os pontos facultativos implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste Município, os dias 27 e 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das pastas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 08 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:463C9F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0931-A/2024 ALHANDRA EM 02 DE OUTUBRO 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a existência de vagas no Quadro de Servidores do Município;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Processo Seletivo a ser composta pelos servidores **HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA,** matrícula nº 7240, lotado na Secretaria de Saúde, na qualidade de Presidente, **NATHALIA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 306013, lotado na Secrretaria de Saúde e **LUCIANO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 7016, lotado na Secretaria de Educação a fim de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo instituído pela Administração Municipal, em suas diversas fases.

Art. 2º. Compete a Comissão:
fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como, cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
analisar e validar o edital e os comunicados relacionados ao concurso público;
julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
pronunciar-se em recursos administrativos, exceto das provas, gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa contratada para a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos respectivos resultados;
receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas, encaminhando para homologação pelo Prefeito Municipal;
responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicato e outras entidades interessadas, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

Art. 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 4º. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 02 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7367B2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 122/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Férias relativa ao mês de outubro/novembro, abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9602	VIRGINIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	SAÚDE	16/10/2025 a 14/11/2025	2023/2024

Alhandra, em 10 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:48107C59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao hospital municipal, escolas da rede pública para merenda escolar, creches municipal e demais setores da Administração Municipal para o ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2025 - Senilda Lunguinho de Oliveira Costa - CNPJ: 37.733.902/0001-47 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 17.500,00. Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original. ASSINATURA: 10.10.25.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A2FB5C62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0479, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0479, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Melchior Naelson Batista Da Silva**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:992D8C1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR NICODEMOS BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Nicodemos Barbosa da Silva**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F0DFB10C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR GEORVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Georvergue Rodrigues de Medeiros**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FD002915

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR RUDRIGO OTÁVIO ANDRADE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Rudrigo Otávio Andrade Araújo**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7C8F3A5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR ANTONIO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Antônio Ribeiro**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0DA816F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0484, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 0484, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Antônio Gonçalves da Costa**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1476985A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 900 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.180.000,00 (Três milhões e cento e oitenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12– Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 2007 – Educar para a cidadania
Ação: 1011 – AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 571–Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.700.000,00
Fonte de Recurso: 500–Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 170.000,00
Unidade Orçamentária: 02.070-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 2004 – Infraestrutura Dinâmica e Integrada
Ação: 1167 – REFORMA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.270.000,00
Fonte de Recurso: 500–Recursos Não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 3.180.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de outubro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F4637D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 035/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 41/2003).

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar as Portarias nº 004/2020 e nº 012/2025, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao cônjuge do ex-servidor ativo, Sr. JOSÉ ARAÚJO SILVA, Agente de Saúde - PACS, matrícula 00635-1, lotado na Secretaria de Saúde, falecido em 03 de março de 2020, em favor de seu cônjuge e única dependente Sra. **SUELY SILVA BARBOSA ARAÚJO**, com base na **TOTALIDADE DOS PROVENTOS** do servidor ativo falecido (observando à proporcionalidade de 70% no que ultrapassar o limite do RGPS), com direito a um percentual e **100% (cem por cento)** do benefício em caráter **VITALÍCIO**, conforme Processo Administrativo n° 169/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 03 de março de 2020.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 10 de outubro de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4F72D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALEMEIDA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está disponível nos sites:www.portaldecompraspublicas.com.br,www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/10/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de outubro de 2025.

LUANA ALVES DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A644B7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025

DISPENSA Nº. 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO / VIDRACARIA 2 IRMAOS**, CNPJ: 10.660.071/0001-74**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA E JANELAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 19.007,00 (Dezenove Mil e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 07 de outubro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:94B6F46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA E JANELAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO / VIDRACARIA 2 IRMAOS**, CNPJ: 10.660.071/0001-74, com sede na Rua Amorin Zinet, n.º 262, terreo, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO,** portador da CNH SOB N° 04565631536 DETRAN/PB e do CPF nº 088.571.144-06, residente e domiciliado no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 19.007,00 (Dezenove Mil e Sete Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:693C3991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA E JANELAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO / VIDRACARIA 2 IRMAOS**, CNPJ: 10.660.071/0001-74, com sede na Rua Amorin Zinet, n.º 262, terreo, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO,** portador da CNH SOB N° 04565631536 DETRAN/PB e do CPF nº 088.571.144-06, residente e domiciliado no município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor global de **R$ 19.007,00 (Dezenove Mil e Sete Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A87CA4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2024/2025

DESPACHO DE FÉRIAS 2024/2025

A Secretaria Municipal de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) a(s) concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionada, de provimento efetivo, de Monte Horebe-PB, ora à disposição deste município. Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
VANESSA PEREIRA DE MOURA FIGUEIREDO	22468	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Bonito de Santa Fé, 06 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R H. Município

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - 11359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:10E4CE46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **Y G DE SOUSA / CONCEPT CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 55.695.623/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A SUPERVISÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, COM FOCO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) E SUA ÁREA RESTRITA. INCLUI A GESTÃO INTEGRAL DO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) E A ADMINISTRAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABELAS DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP). O SERVIÇO TAMBÉM ABRANGE O DOWNLOAD E A IMPLEMENTAÇÃO DAS VERSÕES MAIS RECENTES DESSES SISTEMAS, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2025 À 26/09/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:0798258F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A SUPERVISÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, COM FOCO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) E SUA ÁREA RESTRITA. INCLUI A GESTÃO INTEGRAL DO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) E A ADMINISTRAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABELAS DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP). O SERVIÇO TAMBÉM ABRANGE O DOWNLOAD E A IMPLEMENTAÇÃO DAS VERSÕES MAIS RECENTES DESSES SISTEMAS, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, em favor de **Y G DE SOUSA / CONCEPT CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 55.695.623/0001-18, com sede na Avenida Severino Soares, N.º 06, SALA 06, Bairro Maternidade, Município de Patos – PB, CEP: 58.701-380, representada pelo Srª. **YANNA GOMES DE SOUSA**, Portadora do CPF de nº 039.680.484-58, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9C027789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A SUPERVISÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, COM FOCO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES) E SUA ÁREA RESTRITA. INCLUI A GESTÃO INTEGRAL DO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) E A ADMINISTRAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABELAS DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP). O SERVIÇO TAMBÉM ABRANGE O DOWNLOAD E A IMPLEMENTAÇÃO DAS VERSÕES MAIS RECENTES DESSES SISTEMAS, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**, em favor de **Y G DE SOUSA / CONCEPT CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o n. 55.695.623/0001-18, com sede na Avenida Severino Soares, N.º 06, SALA 06, Bairro Maternidade, Município de Patos – PB, CEP: 58.701-380, representada pela Srª. YANNA GOMES DE SOUSA, Portadora do CPF de nº 039.680.484-58, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1A607289

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2023
DISPENSA N° 007/2023
CONTRATO Nº 0011/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro – na Cidade de Itaporanga/PB.

DA CONTRATADA: FRANCISCO PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 01.720.635/0001-26, com sede na RUA FRANCISCO GUIMARAES, SN, Centro, Itaporanga/PB.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo valor global original é R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais), sofrerá acréscimo de R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) correspondente a 25%.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:18B9AB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0307/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE EM ZOONOSES DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: HANNA MAISSA DOS SANTOS RODRIGUES, CNPJ/MF nº 42.278.639/0001-83.
VALOR TOTAL: R$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BA7A0DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0308/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS HIDRÁULICOS, TAIS (ENSILADEIRA SIMILAR SERIE 6000 E DEBULHADOR DE MILHO CAPACIDADE 500 PT) PARA O MUNICÍPIO ITAPORANGA PB, CONFORME EMENDA DE Nº 376/2025.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0211/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: AGROMAIS LTDA, CNPJ/MF nº 51.021.489/0001-19.
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:13D68A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0340/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 009/2025, PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0182/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 9.961,28 (Nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C57F8744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2025

PORTARIA Nº 481, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0340/2025 e 0341/2025 o Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0340/2025 e 0341/2025 a Sra. LILIANA HENRIQUES VICENTE, FARMACEUTICA, 2003268.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 09 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F08244D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2025

PORTARIA Nº 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0308/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, Matrícula: 8587.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0308/2025 o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO, Matricula 4744.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 09 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:349509AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2025

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0307/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERÔNIMO; mat. 8587, Secretário de Agricultura e desenvolvimento.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0307/2025 o Sr. JOSÉ RADMÁCYO GOMES LOPES, Matrícula: 4710.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 10 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:24037C18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0018/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0018/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para execução de reforma da Câmara Municipal de Jacaraú. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao portal eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/camara-municipal-de-jacarau-5359/de-018-2025-2025-428782 , ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 08h59 do dia 16 de outubro de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jacaraú - PB, 10 de outubro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:71B13121

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 031/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Material e Insumo Odontológico para confecção de prótese dentária junto ao Centro de Especialidades Odontológicos – CEO em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 142.155,99 (Cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 13 de outubro de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de outubro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de outubro de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 031/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Material e Insumo Odontológico para confecção de prótese dentária junto ao Centro de Especialidades Odontológicos – CEO em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 142.155,99 (Cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 13 de outubro de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de outubro de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de outubro de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2B343F47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Exonerar, a Sra. **ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA**, matricula de nº 012, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E6758818

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 027

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Nomear, o Sr. **ELICIONALDO SANTANA DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 09 de outubro de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2B2003D2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 074/2025

Solicita o cancelamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, anteriormente aprovada em Plenário.

AUTOR: Vereador Valdemir Gomes
ASSUNTO: Cancelamento de CPI

Senhor Presidente,

0 Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, o cancelamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada por meio do Requerimento no 56/2025, que teve por objeto apurar fatos relacionados a apurar indícios de irregularidades nos gastos com recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Lagoa de Dentro, durante os anos de 2020 a 2022.

I — Da Justificativa

A proposição inicial teve como objetivo assegurar transparência e apuração de fatos que, à época, levantaram dúvidas quanto à regularidade de determinadas ações administrativas. Todavia, com o decorrer do tempo, restou comprovado que tais fatos já foram devidamente esclarecidos pelos órgãos competentes e pelo próprio Poder Executivo, não subsistindo, portanto, o motivo que ensejou a instalação da referida Comissão.Além disso, a CPI sequer chegou a ser regularmente instalada, não tendo sido designados seus membros ou iniciados os trabalhos formais de investigação, conforme determina o Regimento Interno desta Casa. Diante disso, não há razão jurídica ou de interesse público que justifique a manutenção de uma comissão sem objeto definido, o que poderia causar dispêndio desnecessário de recursos e esforços administrativos. O Regimento Interno da Câmara Municipal e os princípios que regem a Administração Pública — notadamente os da razoabilidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal — recomendam a revogação do ato deliberativo quando cessadas as razões que lhe deram origem. Portanto, a presente proposição visa revogar o ato que autorizou a criação da CPI, declarando-a sem efeito, a fim de manter a regularidade dos trabalhos legislativos e assegurar que os recursos e esforços da Câmara sejam direcionados a matérias de efetivo interesse público.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E343A110

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 30 de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B17AA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2025 – Processo nº 250429LE00001/2024.

Nos termos da Ata e relatório final apresentados pelo Leiloeiro, referente ao Leilão nº 001/2025, que tem por objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como arrematantes vencedor:
- Lote 01: RICARDO BRUNO ALVES DA COSTA, CPF nº ***.284.084-**, valor R$ 30.100,00;
- Lote 02: GEORGE NÓBREGA HENRIQUE, CPF nº ***.909.294-**, valor R$ 28.000,00;
- Lote 3: GENIVAN ALVES DA SILVA, CPF nº ***.449.044-**, valor R$ 31.300,00;
- Lote 4: RODOLFO HENRIQUE FREIRE DO MONTE SANTO, CPF nº ***.691.154-**, valor R$ 29.200,00;
- Lote 5: GENIVAN ALVES DA SILVA, CPF nº ***.449.044-**, valor R$ 70.300,00;
- Lote 6: NIEDSON ARRUDA DE SOUSA, CPF nº ***.036.674-**, valor R$ 32.800,00.

Total vendido: R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais)

Massaranduba/PB, 09 de Outubro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1D35F47F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2025 Em, 2 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.427,90 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000018 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	7.927,90
	Total da Ação	7.927,90
	Total da Unidade Orçamentária	7.927,90
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000059 3390.33 99 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
	Total da Ação	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000145 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	500,00
	Total da Ação	500,00
	Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000426 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Suplementações	83.427,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 83.427,90 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000012 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	7.927,90
	Total da Ação	7.927,90
	Total da Unidade Orçamentária	7.927,90
02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000032 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000040 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	35.000,00
	Total da Ação	35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000141 3330.43 99 15001000	Subvenções Sociais	500,00
	Total da Ação	500,00
	Total da Unidade Orçamentária	500,00
	Total de Anulações	83.427,90
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	83.427,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C62B7BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0053/2025
Em, 4 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000243 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000416 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
	Total de Suplementações	7.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), como segue:

02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000225 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.140	SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0247 2052	Manut. do Programa de Desenv. Cultural	
0000417 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
	Total de Anulações	7.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F97E521D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0056/2025
Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 17.278,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2009	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO	
000084 4490.52 9915500000	Equipamentos e Material Permanente	17.278,00
	Total da Ação	17.278,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.278,00
	Total de Suplementações	17.278,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 17.278,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2009	Prog do SALARIO EDUCAÇÃO	
000082 3390.36 9915500000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	17.278,00
	Total da Ação	17.278,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.278,00
	Total de Anulações	17.278,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	17.278,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:679C77B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0057/2025
Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	80.000,00
	Total da Ação	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
	Total de Suplementações	80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000361 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	80.000,00
	Total da Ação	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
	Total de Anulações	80.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C6E397DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0059/2025 Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
Total da Ação	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude	
0000353 3390.33 99 15001002 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Ação	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
Total de Suplementações	133.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete	
0000016 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	500,00
Total da Ação	500,00
Total da Unidade Orçamentária	500,00
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000329 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Ação	80.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude	
0000357 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
Total de Anulações	133.500,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	133.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:84DFEDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0060/2025
Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal	
0000004 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	15.000,00
0000008 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
	Total da Ação	215.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	215.000,00
	Total de Suplementações	215.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal	
0000001 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000005 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	10.000,00

0000006 3390.35 99 15001000	Serviços de Consultoria	20.000,00
0000007 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
0000009 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	30.000,00
0000010 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	Total da Ação	215.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	215.000,00
	Total de Anulações	215.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E986861F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0062/2025
Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2020	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000186 3390.36 99 16600000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

02.170	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0487 2019	Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
0000175 3190.11 99 16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações	20.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EB1F2AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 063.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0063/2025
Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 9915001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000145 3390.32 9915001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Suplementações	60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000028 3390.36 9915001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000140 3190.11 9915001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
	Total de Anulações	60.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:691455B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto Cont nº 0109/2025 Em, 2 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000230 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000363 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	50.000,00
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
	Total de Suplementações	154.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais), como segue:

02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000229 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000323 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 301 0428 2038	Manut. Prog. Saude Bucal	
0000339 3190.11 99 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
10 301 0428 2040	Manut Fundo Municipal de Saude	
0000357 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
	Total de Anulações	154.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EAE22D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 111.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto Cont nº 0111/2025
Em, 3 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.198,16 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2009		Prog do SALARIO EDUCAÇÃO	
000271 3390.30 99	25500000	Material de Consumo	15.198,16
		Total da Ação	15.198,16
		Total da Unidade Orçamentária	15.198,16
		Total de Suplementações	15.198,16

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.198,16 (Quinze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0C20DACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ARTÍFICE-ELETRICISTA, ELETRICISTA E OPERADOR HIDRÁULICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção elétrica e hidráulica prestados pelos servidores ocupantes dos cargos de Artífice-Eletricista, Eletricista e Operador Hidráulico constituem atividades essenciais e contínuas, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos municipais e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água do Município é realizado por meio de bombas elétricas, cuja operação e manutenção demandam atendimento técnico ininterrupto, inclusive nos finais de semana, feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO que os referidos servidores exercem atribuições equivalentes em importância e carga horária, sendo necessária a instituição de escala de trabalho adequada para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei nº 431/2017 (Estatuto dos Servidores Municipais), que autoriza a Administração a organizar a jornada de trabalho conforme o interesse público e a natureza do serviço prestado;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica regulamentada, a partir da publicação desta Portaria, a escala de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Artífice-Eletricista, Eletricista e Operador Hidráulico do Município de Mataraca, a qual será realizada em regime de escala permanente, observando a alternância de um dia de trabalho por um dia de folga.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho permanece fixada em 40 (quarenta) horas, devendo ser observada a proporcionalidade na distribuição das atividades e a efetiva prestação de serviço nos dias de escala ativa.

Art. 3º Nos dias de sábado, domingo, feriados ou pontos facultativos, a escala de trabalho continuará vigente, devendo o servidor designado permanecer de sobreaviso, disponível para atuação imediata quando convocado por seu superior hierárquico, especialmente em situações de urgência relacionadas ao abastecimento de água, à manutenção elétrica de prédios públicos e aos demais serviços essenciais.

Art. 4º A escala de trabalho dos servidores de que trata esta Portaria será formalizada por meio de Portaria específica a ser publicada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que definirá o revezamento e a designação nominal dos profissionais responsáveis por cada turno.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos acompanhar o cumprimento da escala e adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento e à continuidade dos serviços públicos essenciais de sua pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mataraca, 9 de outubro de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:262DA10C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00062/2023 - Primee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 10.10.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A603E58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB, por meio do Setor de Contratações a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, notifica a empresa Distribuidora de Medicamentos Bandeirante, inscrita no CNPJ nº 40.328.532/0001-77, em razão de atrasos na entrega e entregas parciais de medicamentos contratados, em descumprimento às condições estabelecidas no contrato nº 0050/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 0005/2025 que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB
Fica a empresa notificada a **apresentar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto no contrato e na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Mato Grosso-PB, 10 de Outubro de 2025.

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:BB92B53A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de um Conjunto agrícola – Ensiladeira com motor, reboque 2 eixos, bateria de 60 amp com terminais, polia e correia para atender as necessidades da Secretaria Municipal do município de Montadas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R$ 28.000,00.

Montadas - PB, 10 de Outubro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:76696ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação das praças (canteiros centrais) na Rua Presidente Médici no município de Monte Horebe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00131/2025 - 07.10.25 - JOAO VICTOR LIMA DANTAS - CNPJ **.***.466/0001-** - R$ 91.587,27 (noventa e mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C2B8C4E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2025 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 139/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **WELTON GIBSON DIAS ALENCAR** do Cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**do município de Monte Horebe/PB**.** Devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de outubro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:459AF119

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO À ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.566.790/0001 – 87 RUA REINALDO TORREÃO, 01, NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE. Fazendo referência ao Contrato Nº: 032/2022, Tomada de Preço 006/2022, Processo Administrativo nº025/2022, cujo objeto é Construção de Creche Padrão Integral Paraíba, com Base no Programa Primeira Infância, neste município de OURO VELHO-PB, que tem como CONTRATADA a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 37.566.790/0001 – 87, configura como CONTRATADA, vimos através desta NOTIFICAR a empresa mencionada à reparar e corrigir danos na obra, visto que, após vistoria do setor de engenharia, a obra apresenta falhas construtivas em diversas localidades. Vem o Município de OURO VELHO, NOTIFICÁ-LO a se manifestar acerca dos itens citados. Na certeza da boa acolhida à nossa solicitação, renovo o grande respeito e estima dispensada a Vossa Senhoria. Atenciosamente, PLÍNIO CAMPOS MEDEIROS ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1616006463

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3EAA40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO À ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.566.790/0001 – 87 RUA REINALDO TORREÃO, 01, NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE. Fazendo referência ao Contrato Nº: 00014/2024, Concorrência Eletrônica 0001/2024, Processo Administrativo nº 005/2024, cujo objeto é Reforma da Prefeitura, neste município de OURO VELHO-PB, que tem como CONTRATADA a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 37.566.790/0001 – 87, configura como CONTRATADA, vimos através desta NOTIFICAR a empresa mencionada à reparar e corrigir danos na obra, visto que, após vistoria do setor de engenharia, a obra apresenta falhas construtivas em diversas localidades, no que diz respeito a vazamento no telhado do qual ocasiona danos no gesso e paredes. CONCLUSÃO: se faz necessário fazer uma revisão geral no telhado, correção de "goteiras", do qual se faz necessário reparar danos no gesso e na pintura, ocasionados devido a vazamentos na cobertura. Vem o Município de OURO VELHO, NOTIFICÁ-LO a se manifestar acerca dos itens citados. Atenciosamente, PLÍNIO CAMPOS MEDEIROS - ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1616006463

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:897068BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0082/2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0409, de 01 de setembro de 2025,

Considerando, a Resolução nº 01 de 03 de outubro de 2025 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, que aprovou o Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA** do Município de Pedra Lavrada – PB, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 0409, de 01 de setembro de 2025, que cria e disciplina o funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por este Decreto passa a reger a organização, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, conforme o anexo único que integra este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CMMA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Pedra Ladrada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, e em conformidade com o art. 15 da referida lei, aprova o presente Regimento Interno, que estabelece sua organização, competências, funcionamento e demais disposições relativas ao exercício de suas atividades:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, instituído pelo art. 5º Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de assessorar o Poder Público na formulação, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Pedra Ladrada/PB.
Art. 2° O Conselho Municipal de Meio Ambiente exercerá suas atribuições em todo o território do Município de Pedra Ladrada/PB.

DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° O CMMA será composto, a saber pelo Presidente, que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada

I - Representantes do Poder Público:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1 (um) representante da Chefia de Gabinete;
1 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
1 (um) representante do Poder Legislativo;

II - Representantes da Sociedade Civil:

1 (um) representante das Associações Rurais do município;
1 (um) representante do Comércio local;
1 (um) representante de Entidades religiosas;
1 (um) representante dos Sindicatos;
Art. 4° Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.
§ 1° Os membros do CMMA mencionados nos incisos I e II do art. 3º, serão indicados pelos órgãos representados no colegiado e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, no caso dos membros não natos, ocorrer à recondução para mais um mandato;
§ 2° O CMMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou por quem o estiver o substituindo;
§ 3° Os membros do CMMA terão título de conselheiros;
§ 4° A cada membro a que se refere este artigo corresponde um suplente, indicado conjuntamente com o titular para um mandato de igual duração e também nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
§ 5° O suplente substituirá o titular em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.
Art. 5° O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo o desempenho do mandato considerado como serviço público relevante.
Art. 6° O CMMA, para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, contará com um secretário, devendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecer os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do órgão.

DA COMPETÊNCIA
Art. 7° Compete ao CMMA:
I - formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente:
II - propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Poder Executivo e/ou Poder Legislativo as providências cabíveis;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII - opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII - decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;
XIX - orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX - deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII - responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII - decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XIV - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município.
Art. 8° O CMMA reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

§ 1° As sessões do CMMA têm quórum mínimo de 05 (cinco) Conselheiros e as deliberações serão aprovadas por maioria simples, salvo disposições expressas pelo Conselho;

§ 2° Nas reuniões do CMMA, o Presidente, ou quem o estiver substituindo, detém prerrogativa do voto de qualidade, em caso de empate em votação do colegiado;

Art. 9° O Conselheiro não poderá afastar-se do exercício de suas atribuições no CMMA, por período superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo justificado, mediante comprovação e reconhecimento da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 10 A critério do Presidente ou mediante requerimento de qualquer conselheiro, aprovado pelo CMMA, poderão participar das reuniões de debates, sem direito a voto, representantes de entidades, autoridades e personalidades, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.

DA ESTRUTURA ORGÂNICA
Art. 11 O CMMA tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Secretaria-Geral;
IV - Comissões Especiais.

DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS ÓRGÃOS

DO PLENÁRIO

Art. 12 O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CMMA, constituído pelos Conselheiros, titulares ou suplentes, conforme disposto nesse regimento.

Art. 13 Compete ao Plenário:

I – deliberar sobre:

a) os assuntos encaminhados à apreciação do CMMA, não afetos especificamente às atribuições do Presidente;
b) os pedidos de licença dos conselheiros por período superior a 30 (trinta) dias;
c) a participação em sessões do Plenário de autoridades, personalidades, especialistas e representantes de instituições;
d) os pedidos de votação nominal;
e) os pedidos de urgência e de prioridade de materiais constantes da Ordem do Dia da respectiva sessão;
f) a realização de sessões não abertas ao público;
g) a impugnação de pedidos de "vistas" de processo;

II - Aplicar a penalidade de destituição da função de conselheiro, e fazer a respectiva declaração;
III - apreciar e decidir sobre os pedidos de impedimento ou de suspeição de conselheiro em votações do Plenário;
IV - discutir e aprovar as atas das sessões do CMMA;
V - apreciar e aprovar as análises e pareceres emitidos pelas comissões especiais;
VI - aprovar:

a) o calendário de funcionamento do CMMA;
b) a dilatação do prazo para o conselheiro entregar o processo com pedido de "vistas".

VII - apreciar e julgar os recursos interpostos contra os atos e decisões do Presidente;
VIII - autorizar os conselheiros a praticar atos, por sua natureza delegáveis, em nome do CMMA;
IX - dirimir as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regimento Interno, decididas originalmente, *ad referendum* pelo Presidente;

§1º O presente Regimento Interno poderá ser reformulado pela maioria qualificada de dois terços do CMMA;
§ 2º A proposta de reforma ou de revisão do Regimento Interno somente será apreciada se contar com assinatura de 07 (sete) ou mais conselheiros, salvo quando por iniciativa do Presidente.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 A Presidência do CMMA é o órgão encarregado pela direção superior do colegiado, competindo-lhe, ainda, o planejamento, a orientação, o acompanhamento, a coordenação e a avaliação das atividades técnicas, de apoio e executivas.

DA SECRETARIA-GERAL

Art. 15 A Secretária-geral do CMMA, unidade diretamente subordinada à presidência, tem a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho.
Parágrafo único. A unidade será dirigida por um Secretário-Geral, mediante indicação do Presidente do CMMA.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 16 Para a elaboração de atos a serem submetidos ao plenário, relativos a matérias de sua competência, contará o CMMA com Comissões Especiais.
§ 1º As Comissões Especiais serão constituídas sempre em caráter temporário;
§ 2º Além dos encargos a que alude o *caput* deste artigo, incluem-se na competência geral das Comissões Especiais:

I - realizar estudos;
II - emitir pareceres;
III - responder a consultas;
IV - dar opinião, quando solicitadas, sobre matérias em estudo e discussão no Plenário;
V - cumprir tarefas e missões relacionadas com a área de sua competência e o campo funcional do CMMA.

§ 3° As Comissões Especiais serão criadas, instaladas e dissolvidas por ato do Presidente, com aprovação do Plenário;
§ 4° As Comissões Especiais serão integradas paritariamente por 03 (três) conselheiros escolhidos pelo Presidente;
§ 5° O Presidente e o Relator das Comissões Especiais serão escolhidos por seus próprios membros;
§ 6° A área de abrangência, a competência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Especiais serão estabelecidos nos respectivos atos de constituição.

Art. 17 As Comissões Especiais poderão, em vista ao alcance dos objetivos para os quais foi criado, valer-se do concurso de técnicos e de pessoas de reconhecida competência profissional e conduta ilibada.

Art. 18 Sempre que houver conveniência, poderão realizar-se reuniões conjuntas de 02 (duas) ou mais Comissões Especiais, presididas pelo Presidente do CMMA.

Art. 19 Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos de Comissão de que não seja membro.

Art. 20 Mediante ato próprio dos Presidentes, poderão ser convidados, a comparecer às reuniões das Comissões Especiais, autoridades, personalidades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedadas, porém, a emissão de voto.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DO CMMA

DO PRESIDENTE

Art. 21 O Presidente do CMMA tem as seguintes atribuições:
I - exercer as atividades de direção e supervisão superior do CMMA;
II - dar posse aos conselheiros;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo as matérias à discussão e votação do Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, suspendendo-os, ou prorrogando-os, sempre com a concordância do Plenário;
IV - presidir as reuniões conjuntas das comissões Especiais;
V - determinar a leitura da ata e conceder a palavra aos Conselheiros;
VI - designar relatores para o estudo e a emissão de parecer necessário a subsidiar decisões de matérias da competência do CMMA;
VII - avocar decisão de matéria distribuída a qualquer Comissão ou a Conselheiro, quando não cumpridos os prazos estipulados;
VIII - constituir e presidir a Comissão Eleitoral para a escolha, em assembleia, dos representantes dos órgãos e entidades que integrarão o CMMA;
IX - exercer nas sessões do CMMA, apenas o direito de voz, e proferir voto de qualidade, quando necessário a desempatar, em votação do Plenário;
X - representar o CMMA, perante órgãos e instituições, ou em solenidades, podendo delegar a sua representação a outro conselheiro;
XI - constituir as Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XII - solicitar, das Comissões Especiais, a realização de estudos, a emissão de pareceres e a resposta a consultas, bem como o cumprimento de tarefas e missões especiais, relacionadas com a competência constitucional do CMMA;
XIII - participar, quando julgar conveniente, das reuniões das Comissões Especiais;
XIV - expedir instruções sobre a organização e o funcionamento interno do CMMA, não contidas especificamente neste Regimento Interno, em leis ou em outros atos normativos de superior hierarquia;
XV - baixar os atos decorrentes das deliberações do Plenário e determinar sua publicação, inclusive de notas, editais e informações, quando for o caso;
XVI - dar execução pronta e eficaz às decisões do Plenário;
XVII - assinar os expedientes de interesse do CMMA;
XVIII - submeter à aprovação do Plenário a pauta das sessões;
XIX - decidir:

a) prontamente as questões de ordem, as reclamações e as solicitações feitas nas sessões, ou submetê-las ao Plenário;
b) sobre as justificativas de faltas às sessões.

XX - submeter ao Plenário as matérias que devem ser objeto de análise e deliberação desse colegiado, conferindo o caráter de urgência às matérias, quando necessário, e proclamar os resultados de cada votação;
XXI - ordenar distribuição dos expedientes, segundo a matéria a ser examinada;
XXII - propor ao Plenário a alteração, a reforma ou revisão deste Regimento Interno;
XXIII - dar conhecimento ao Plenário dos assuntos oriundos da Secretaria- Geral que devam ser objeto de deliberação;
XXIV - convocar os Suplentes em casos de faltas, impedimentos, licenças, afastamentos e vacância dos Conselheiros Titulares;
XXV - receber, apreciar e submeter ao Plenário os pedidos dos Conselheiros que se referirem à prorrogação de prazos para retenção de processos;
XXVI - expedir pedidos de informações e consultas aos órgãos e autoridades competentes;
XXVII - apresentar ao Plenário o relatório semestral das atividades do CMMA, encaminhando-o oportunamente às autoridades competentes;
XXVIII - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para a cessão de servidões para ter exercício no CMMA com vista ao cumprimento das tarefas de ordem técnica e administrativa;
XXIX - solicitar às autoridades competentes, quando necessário, providências e recursos necessários ao funcionamento do CMMA;
XXX - adotar medidas necessárias a realização das assembleias destinadas à escolha de Conselheiros, na forma deste Regimento Interno;
XXXI - conceder licenças aos Conselheiros por períodos de até 30 (trinta) dias;
XXXII - praticar os demais atos de direção superior do CMMA.

DO SECRETÁRIO-GERAL
Art. 22 O Secretário-Geral do CMMA tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de apoio técnico e administrativo da Secretaria Geral do CMMA, transmitindo as instruções e ordens emanadas da Presidência;
II - servir e auxiliar imediata e principalmente o Presidente;
III - dirigir as atas das sessões do Plenário, proceder a sua leitura, subscrevê-las mecanicamente, submetê-las à apreciação e aprovação de seus membros, procedendo, ao final, de cada exercício, a sua encadernação e arquivamento;
IV - dar cumprimento aos despachos de distribuição, termos de "vistas" e outros quaisquer atos destinados ao andamento dos processos;
V - adotar providências no sentido de que sejam cumpridas as diligências requeridas, nos processos, pelos Conselheiros;
VI - apresentar, semestralmente ao Presidente, relatório sucinto das atividades da Secretaria-Geral;
VII - coordenar a elaboração do relatório semestral das atividades do CMMA ou de relatórios eventuais, a serem aplicados pelo Plenário e encaminhados às autoridades competentes;
VIII - providenciar a emissão dos documentos pessoais de identidade dos conselheiros;
IX - elaborar atos, expedir a correspondência e manter controle sobre a entrada e a tramitação de processos e demais documentos do CMMA;
X - receber e encaminhar à Presidência a documentação e a correspondência do CMMA;
XI - receber relatórios, processos e documentos a serem apresentados nas sessões do Plenário, para fins de registro, processamento e inclusão nas respectivas agendas;
XII - organizar, com aprovação do Presidente, a pauta das sessões e o funcionamento do Plenário;
XIII - fiscalizar a organização e juntada de processos, documentos, bem como a entrega e a devolução dos processos pelos relatores;
XIV - registrar os atos do CMMA, transcrevendo-os em ata para efeito de controle interno e da validade contra terceiros;
XV - providenciar a publicação, no Diário Oficial do Município, e na imprensa local, quando for o caso, dos atos, notas, editais e informações de interesse do CMMA;
XVI - encarregar-se pela guarda dos termos de posse, atas, listas de presença e demais documentos do CMMA;
XVII - manter o Presidente permanentemente informado acerca das datas e horários das sessões e dos compromissos agendados;
XVIII - preparar e assinar correspondência do CMMA, exceto aquela que se inclua nas atribuições do presidente;
XIX - expedir as Certidões requeridas ao CMMA, às quais conterão, necessariamente, o "visto" do Presidente;
XX - exercer as atividades relativas ao controle dos recursos humanos alocados ao CMMA;
XXI - zelar pelo cumprimento das atividades referentes aos serviços gerais necessários ao funcionamento do CMMA, tais como: patrimônio, material, portaria, transportes, vigilância, conservação e limpeza;
XXII - participar das sessões do Plenário com direito a voto;
XXIII - exercer as demais atribuições inerentes ao exercício da função e as que foram determinadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Na hipótese da falta eventual à sessão do CMMA, o Secretário-Geral será substituído por um secretário *ad hoc* designado pelo Presidente.

DOS PRESIDENTES DE COMISSÕES
Art. 23 Os Presidentes de Comissões Especiais têm as seguintes atribuições:
I - dirigir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial;
lI - votar nos feitos em tramitação na Comissão Especial;
III - proferir voto de qualidade, quando necessário ao desempate nas votações;
IV - presidir as reuniões da Comissão Especial, manter a disciplina dos trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar e proclamar o resultado das votações;
V - assinar conjuntamente, com o relator, as atas das reuniões e os atos que se referirem ao encerramento de matérias apreciadas e decididas pela Comissão Especial;
VI - elaborar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as pautas de apreciação das matérias submetidas à Comissão Especial, priorizando a antiguidade ou urgência dos processos;
VII - convidar autoridades personalidades e especialistas, para participarem das reuniões da Comissão Especial, visando debater e esclarecer matérias a elas afetas;
VIII - fazer constar em ata as ocorrências e demais acontecimentos nas reuniões.

Parágrafo único. Os trabalhos de secretariado das Comissões Especiais serão executados por um funcionário do CMMA.

DO FUNCIONAMENTO DO CMMA
DO PLENÁRIO
Art. 24 Os Conselheiros têm as seguintes atribuições:
I - comparecer às sessões;
II - propor, discutir e votar qualquer assunto incluído na competência institucional do CMMA, submetido ao Plenário, ou às Comissões Especiais;
III - relatar, nos prazos estabelecidos neste Regimento Interno, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo;
IV - proferir votos, justificando, necessariamente, os que forem divergentes dos demais;
V - pedir “vistas”, antes de iniciar-se a fase de votação, dos processos em discussão, devolvendo-os nos prazos regimentais, com seu parecer ao relator;
VI - requerer, motivadamente e para melhor análise da matéria, o adiantamento de discussão ou de votação;
VII - suscitar questões de ordem;
VIII - requerer, justificadamente, ao Plenário, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão ou deliberação, bem como sobre a precedência para processos urgentes;
IX - propor diligências necessárias à instrução de processos;
X - averbar-se de suspeito ou impedido de funcionar em processos em que tenham interesses próprios, do cônjuge ou de parentes consanguíneos em colateral, ou afins, até o segundo grau, inclusive, ou por doação;
XI - integrar as Comissões Especiais, e nelas, exercer as funções de Presidente ou de Relator;
XII - representar o CMMA, quando designado pelo Presidente;
XIII - assinar a lista de presença e a ata da sessão a que comparecer;

XIV - requerer na forma da lei, a convocação da sessão extraordinária do CMMA para discussão de assuntos urgentes e relevantes;
XV - apresentar projeto de resolução e formular ações ou proposições no âmbito da competência do CMMA;
XVI - devolver ao Secretário-Geral os processos que não estiverem suficientemente instruídos para relatar, especificando as diligências a serem, cumpridas;
XVII - participar, sem direito a voto, dos trabalhos de Comissão Especial de que não seja membro;
XVIII - exercer as demais atribuições inerentes à função.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art. 25 As sessões do Plenário, obedecidas o decoro e a ordem do seu recinto, são públicas, exceto em casos especiais, por decisão do Plenário.
Art. 26 O CMMA reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre.
§ 1° As sessões ordinárias realizar-se-ão em datas definidas pelo colegiado;
§ 2° As sessões ordinárias serão precedidas de comunicação, por escrito, aos conselheiros e suplentes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, dela constando, também, a pauta e a ata da reunião anterior, das matérias a serem discutidas e votadas na respectiva sessão.
Art. 27 O CMMA reunir-se-á extraordinariamente quando houver matéria urgente a ser examinada e mediante convocação de seu Presidente, ou mediante requerimento subscrito pela maioria dos conselheiros, comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§1º As sessões extraordinárias deverão recair em dias úteis, observado, para tanto, o mesmo *quórum* estabelecido no art. 28;
§ 2° Nas sessões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram a convocação;
§ 3° As sessões extraordinárias, quando não convocadas no Plenário, serão, mediante aviso escrito aos conselheiros e aos suplentes, no prazo fixado na parte final do *caput* deste artigo.
Art. 28 O Plenário instala-se e delibera com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) Conselheiros, neste, incluído o Presidente, ou quem o estiverem substituindo, sendo o *quórum* apurado no início da sessão.
Art. 29 As decisões do CMMA, inclusive as que devam se converter em resolução serão tomadas por maioria simples.

§ 1° Exigir-se-á maioria de dois terços do CMMA, para aprovação das seguintes matérias.

I - Concessão de licença a Conselheiro por período superior a 90 (noventa) dias;
II - Alteração, reforma ou revisão deste Regimento Interno;
III - revisão de deliberação do Plenário do CMMA.

§ 2° As decisões do CMMA serão formalizadas por intermédio de resoluções, com numeração sequencial própria, renovada anualmente, sendo acrescida à numeração a sigla CMMA.
Art. 30 As sessões ordinárias constarão do expediente e da ordem do dia.

§ 1° O expediente abrangerá:

I - Abertura da sessão pelo Presidente;
II - Verificação do número de Conselheiros presentes;
III - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
IV - Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do CMMA;
V - Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
VI - Distribuição de processos;
VII - assuntos de ordem geral;
VIII - encerramento.

§ 2° Em continuidade aos trabalhos, o Secretário-Geral fará a leitura da ordem do dia para a sessão em andamento e, em seguida, serão tratados preliminarmente os assuntos da sessão anterior pendentes de discussão ou de deliberação;
§ 3° A ordem do dia compreenderá discussão e a votação da matéria nela incluída;
§ 4° Iniciada a fase correspondente à discussão, na ordem do dia, será facultada a palavra a cada conselheiro, tendo este prazo de 05 (cinco) minutos para exercer a sua fala, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente;
§ 5° Na fase de discussão, serão permitidos os apartes, desde que concedidos pelo Conselheiro que estiver fazendo o uso da palavra e se refiram exclusivamente ao assunto em discussão;
§ 6º Em fase de apreciação e votação de qualquer processo, poderá ser concedida "vistas" ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar o seu voto, na sessão subsequente, salvo, se tratar de matéria complexa e o Plenário aprovar pedido de dilatação desse prazo;
§ 7º Na discussão de qualquer processo só podem ocorrer, no máximo, 02 (dois) pedidos de "vistas";
§ 8º Os processos com pedidos de "vistas", concedidos na sessão, deverão ser devolvidos na sessão subsequente, salvo disposto no § 6º deste artigo.
Art. 31. Na sessão em que o processo for devolvido, após a manifestação do Conselheiro que pediu "vistas" o processo voltará a discussão.

Parágrafo único. Os votos dos Conselheiros que pediram "vistas" dos processos serão dados por escrito, transformando-se a votação em nominal para todos os Conselheiros que não acompanharem o voto do relator.
Art. 32 Os relatores terão o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento do processo, para apresentarem os seus relatórios, acompanhados de parecer conclusivo, na primeira sessão do CMMA a realizar-se após aquela data.
§ 1º O relator poderá solicitar ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação do seu relatório;
§ 2º Cabe, também, ao Presidente o direito de relatar processos, mediante avocação, caso o relator não ofereça o seu parecer no prazo estipulado no *"caput'* deste artigo.
Art. 33 Concluída a fase de discussão, dentro da ordem do dia, o Presidente fará um resumo dos debates, submetendo a matéria à votação, e, proclamando, em seguida, o resultado.
Art. 34 A votação será simbólica ou nominal.
Parágrafo único. Na votação simbólica, os conselheiros favoráveis à matéria permanecerão sentados;
Art. 35 No caso de impedimento ou de suspeição do Presidente em sessões do CMMA, assumirá a direção dos trabalhos o Conselheiro indicado pelo Plenário.

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 36 As Comissões Especiais somente poderão funcionar e deliberar com a presença de todos os membros que as integram, observado o disposto no § 6°, do art. 16.

Parágrafo único. As decisões das Comissões Especiais serão tomadas por maioria de votos, tendo os presidentes, o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Conselheiro que tiver de ausentar-se ou não puder comparecer às sessões do CMMA ou às reuniões das Comissões Especiais deverá justificar-se com antecedência.

Art. 38 O Conselheiro presente às sessões do Plenário ou às reuniões das Comissões Especiais não poderá abster-se de votar, salvo, nos casos de impedimento ou de suspeição.
Art. 39 É defeso ao Conselheiro atuar no processo:
I - em que for parte;
II - quando, for cônjuge, parente consanguíneo, em linha direta ou colateral, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou por adoção;
III - quando pertencer a direção ou à administração de pessoa jurídica interessada no processo.
Art. 40 Será excluído do CMMA o conselheiro que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 41 A critério do Presidente ou deliberação do Plenário, poderão participar das sessões e debates deste órgão e instituições e, de entidades interessadas, desde que possam contribuir para o esclarecimento de matérias da competência do CMMA.
Parágrafo único. As pessoas e os representantes dos órgãos, instituições e entidades poderão apresentar sugestões, que poderão ser verbais ou formalizadas por escrito.
Art. 42 É proibida a manifestação de natureza político-partidária nas atividades do CMMA.
Art. 43 Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do CMMA, sem prévia autorização do Plenário.
Art. 44 Funcionarão, em caráter permanente, a Presidência e a Secretaria-Geral.
Art. 45 O comparecimento dos Conselheiros às sessões de Plenário e às reuniões das Comissões Especiais será comprovado pela assinatura na lista de presença.
Art. 46 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecerá os meios, condições e recursos indispensáveis ao funcionamento do CMMA.
Art. 47 As dúvidas suscitadas na interpretação desse Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente, *ad referendum* do Plenário.
Parágrafo único. Não depende da decisão do Plenário a decisão do Presidente sobre as Questões de Ordem, tratadas em dispositivos próprios deste Regimento Interno.
Art. 48 Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos em plenário.
Art. 49 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 0409 de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, em 02 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular:
WALTER ALVES DE VASCONCELOS;
Suplente:
HEMRSON MAERTON CORDEIRO COSTA;

Chefia de Gabinete.
Titular:
OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA;
Suplente:
WILLAN BRENO SOUTO.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Titular:
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO;
Suplente:
ALCIONE DE AZEVEDO MELO.

Poder Legislativo.
Titular:
IAN VICTOR CORDEIRO SOUTO;
Suplente:
JOSÉ JUNIO SOUTO DE OLIVEIRA

II –Representantes da Sociedade Civil:

Associação Rural.
Titular:
JOBSON MARTINS GONÇALVES;
Suplente:
JOEL DE VASCONCELOS DANTAS.

Comércio Local.
Titular:
ADELMA MARIS DA SILVA;
Suplente:
DARLLIANNY OLIVEIRA LINS.

Entidade Religiosa.
Titular:
SILVAMILDA VASCONCELOS ALMEIDA;
Suplente:
EDJANE TAVARES DA SILVA

Sindicato Trabalhadores Rurais.
Titular:
SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA;
Suplente:
GÉSSICA DE SOUZA DA COSTA

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:3EE0AB6E

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 018/2025.

PORTARIA Nº 277/2025 – GP

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Fiscalização responsável pela coordenação e acompanhamento das ações referentes ao Convênio nº 018/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, e em conformidade com as disposições da legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de criação, atribuições e funcionamento do Comitê de Fiscalização, que tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à celebração e execução de Convênio para abastecimento d'água através de carro-pipa;
CONSIDERANDO o atendimento ao objeto do Convênio nº 018/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SIRH e a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê de Fiscalização:
I – Representante do Poder Executivo:
• *Fabiano Duarte do Nascimento*
II – Representantes do Poder Legislativo:
• *Natan Vasconcelos Dantas* – (Situação)
• *José Júnio Souto de Oliveira* – (Oposição)
III – Representante dos Trabalhadores Rurais:
• *Sebastião da Silva Fonseca.*
Art. 2º O Comitê ora nomeado terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução das ações vinculadas ao Convênio nº 018/2025, podendo adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento de seus objetivos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedra Lavrada/PB, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9A596DB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de maio de 2020**, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **29 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1145/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado em 10/10/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FEB9DEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0887/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRADIL DE PROTEÇÃO NA ESCOLA NEWTON SEIXAS, BAIRRO DOS PEREIROS, MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 0887/2025
CONTRATADO: KORBAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.454.603/0001-64
PRAZO: 09/04/2026
VALOR TOTAL: R$ 227.770,25 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTES: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

Pombal/PB, 09 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9770F2EB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 878/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATO Nº 878/2025
CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 32.380.106/0001-54
PRAZO: 07/10/2026
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 07 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F4DD3561

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00048/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00048/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-LAC-2025-00048
Data de Validade: 08/10/2027
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA COMUNIDADE RURAL DE UMARI
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO UMARI, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	08.948.697/0001-39
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.57'3,08" S / Longitude: 37°54'40,92" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-LAC-OBRAS CIVIS- LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO= OBRAS PÚBLICAS CONSIDERADAS DE BENS DE USO COMUM = COD 49.70.335 = AREA 1.159,93 METROS QUADRADOS= L/ATV: SÍTIO UMARI -ZONA RURAL DE POMBAL/PB.

CONDICIONANTES
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-LAC-2025-00048, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou

Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 14:51:56-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0CFB85BE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00049/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00049/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-LAC-2025-00049
Data de Validade: 08/10/2027
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA COMUNIDADE RURAL DE GAMELEIRA
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO GAMELEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	08.948.697/0001-39
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°55'28.10" S / Longitude: 37°54'29.09"O
Atividade Licenciada:	SEMAM-LAC-OBRAS CIVIS- LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO= OBRAS PÚBLICAS CONSIDERADAS DE BENS DE USO COMUM = COD 49.70.335 = AREA 1.606,72 METROS QUADRADOS= L/ATV: SÍTIO GAMELEIRA -ZONA RURAL DE POMBAL/PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-LAC-2025-00049, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 14:52:37-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F74A6358

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00050/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00050/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00050
Data de Validade: 08/10/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	LUCAS ADRIAN DA SILVA LUCENA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO SÃO JOÃO II, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	115.341.354-05
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.42'51,8" S / Longitude: 37°44'51,88" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO SÃO JOÃO II - ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	

1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00050, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 14:53:14-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5428B3EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00052/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00052/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00052
Data de Validade: 08/10/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO RIACHO ESCURO/GLEBA 02, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	292.060.988-29
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.49'15,10" S / Longitude: 37°50'5,80" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO RIACHO ESCURO/GLEBA 02 - ZONA RURAL DE POMBAL-PB.

CONDICIONANTES
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00052, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 14:54:30-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:29B48C91

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00053/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00053/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00053
Data de Validade: 08/10/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	LUZIENE DE MOURA BARRETO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO CANOAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	046.015.424-99
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.57'1,2" S / Longitude: 37°54'7,10" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO CANOAS - ZONA RURAL DE POMBAL-PB.

CONDICIONANTES
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00053, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 15:06:53-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E6923F2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CONVOAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA**, da licitação modalidade Concorrência 004/2025 na forma presencial, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. Data da segunda sessão pública: 21 de outubro de 2025 às 09:00 no memos endereço e local da primeira sessão. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 12.232/10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/65 e 14.133/21. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;

Princesa Isabel - PB, 10 de Outubro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5553B0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0063/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS LAVAGENS DE DIVERSOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.066.537 BRENNO WENDEL NOGUEIRA DA COSTA - R$ 55.000,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS LAVAGENS DE DIVERSOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS ? SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. . VIGÊNCIA: até 10/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00187/2025 - 10.10.25 - 54.066.537 BRENNO WENDEL NOGUEIRA DA COSTA - R$ 55.000,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:622104B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0065/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SUCOS E REFRIGERANTES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDILENE CORDEIRO DE MELO DIAS 09859966761 - R$ 61.855,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SUCOS E REFRIGERANTES PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de

Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS ? SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 10/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00190/2025 - 10.10.25 - VALDILENE CORDEIRO DE MELO DIAS 09859966761 - R$ 61.855,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:55868C5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00156/2023 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00156/2023-CPL.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00156/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00014/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: T.I. CONNECT LTDA - CNPJ nº 12.308.873/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:6EA0D956

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM FORMATO WEB, DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PRÉVIOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS) POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO PARÂMETRO DE PESQUISA CONSISTENTE EM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PUBLICADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.22 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN 04.122.2003.2152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00035/2024 - 10.04.24 - CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R$ 8.500,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:86F1A5C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB**, CNPJ 08.764.284/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA, CPF nº 034.516.634-57, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SANTA HELENA-PB, 10 de outubro de 2025

_____
Prefeito do Município de Santa Helena/PB

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:FB119E83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 087/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 087/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - SPORT BOLSAS ME - CNPJ: 03.574.337/0001-09, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 216, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-120, com valor global de R$ 28.053,00 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Compras

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2F62DFAB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos para o campeonato de futebol de campo no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - SPORT BOLSAS ME - CNPJ: 03.574.337/0001-09, com sede na Rua Leôncio Wanderley, 216, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-120.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 28.053,00 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:17CCA295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 96/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de execução dos serviços inerentes ao Contrato Administrativo nº 00096/2025, notifica a empresa **59.889.825 JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO**, portadora do CNPJ nº 59.889.825/0001-51, **para sanar as irregularidades constantes no processo de execução dos serviços de manutenção aparelhos de ares condicionados**, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone e visitas dos profissionais da CONTRATADA no município, sem a efetiva prestação, inclusive, deixando diversos aparelhos sem funcionamento, provocando grave prejuízo de continuidade dos serviços públicos, em vista disto, tendo o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação**, caso contrário, poderá ter o **CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades previstas na

legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 10 de outubro de 2025.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:AAD3F289

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO–PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30hs do dia 16 de Outubro de 2025, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545-1003.

São Francisco - PB, 10 de Outubro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:692D4EA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

CONTRATO Nº: 00037/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro -PB - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43 e do outro lado "VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14", decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre do Pregão Eletrônico nº 000011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, tendo por objeto: Contratação da prestação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, a fim de atender as demandas operacionais da Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. Valor Contratual: R$ 2.766.465,95 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 48 (quarenta e oito) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste. Assinatura: 08 de outubro 2025.

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A41DA330

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00006/2025, do Processo Administrativo n.º 00014/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor do futuro contratado: "IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 21.609.727/0001-40" - Valor: R$ 578.532,00 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), cujo objeto é contratação de pessoa(s) jurídica especializada(s) na prestação dos serviços de locação de veículos e motocicletas a serem utilizadas nos serviços dos diversos órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de setembro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:654CB059

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Josicléia de Almeida Coutinho,** matrícula 2127135, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional II, símbolo CASE - 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3E4E59E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca o classificado para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial de nº 0803930-81.2021.8.15.0351.

VIGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	MICHEL IGOR CLEMENTINO

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, situado á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

1- Identidade e CPF;
2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB
3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
4-Documento Militar ou equivalente (homem);
5-Carteira de Trabalho;
6-PIS/PASEP;
7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
8-02 fotos 3x4;
9-Registro de Nascimento ou Casamento;
10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
11-Número de conta – BRADESCO;
12-Comprovante de Residência.
13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;
2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 24 de setembro de 2025.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:413865D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETOQUE NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TODA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRÂNSITO, CNPJ N 41.560.751/0001-40
VALOR GLOBAL: R$ R$ 55.972,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Serra Grande - PB, 10 de outubro de 2025.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:16BA3044

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **João Paulo de Souto Ferreira,** sob matrícula nº **1872,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de 10/10/2025 a 08/11/2025, referente ao ano de **2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:F7854BBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, POR QUILÔMETRO RODADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. ESTADUAL E INTERESTADUAL, CONFORME NECESSIDADE DAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB**.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 10 de outubro de 2025

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:687F51A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00054/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a aquisição, manutenção, recarga e substituição de extintores de incêndio, fornecimento e instalação de placas e sinalização de emergência, bem como apoio com cobertura de eventos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 57.880,00.

Uiraúna - PB, 07 de outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição, manutenção, recarga e substituição de extintores de incêndio, fornecimento e instalação de placas e sinalização de emergência, bem como apoio com cobertura de eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 000999 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 10 302 1002 2097 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU; 001055 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00259/2025 - 07.10.25 - MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 57.880,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7E65C5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), bem como vasilhames novos e lacrados, destinados a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde e das unidades administrativas a eles vinculadas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUTTY COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: **.***.158/0001-** - R$ 189.500,00.

Uiraúna - PB, 10 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), bem como vasilhames novos e lacrados, destinados a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde e das unidades administrativas a eles vinculadas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Lutty Comercio de Gas Ltda - CNPJ **.***.158/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 10 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:914F27AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, sendo: 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Compras de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 509/2025, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba; e 01 (um) veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas do Município de Uiraúna/PB, adquirido com recursos próprios do ente muni; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: **.***.852/0004-** - R$ 389.800,00.

Uiraúna - PB, 10 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores tipo SUV, sendo: 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Compras de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 509/2025, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba; e 01 (um) veículo destinado ao atendimento das demandas administrativas do Município de Uiraúna/PB, adquirido com recursos próprios do ente muni. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Novos Tempos Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ **.***.852/0004-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 10 de Outubro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F92010EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Pregão Presencial Nº 03/2025

Diretor Interno de Processos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de OUTUBRO de 2025**, ás 09h30 min horas, na sala de reuniões na Câmara Municipal de Uiraúna, Situada a Rua Poeta Francisco Evaristo – S/N Garrafão Uiraúna - PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, os quais são partes integrantes dos mesmos,** os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou camara.una@gmail.com pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna-PB, 10 de Outubro 2025.

DIOGO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A9010A12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. E OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, ESTADO DA PARAÍBA. PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 230.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 10 de outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:86C2C210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00047/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. E OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, ESTADO DA PARAÍBA. PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES; DESIGNO os servidores Sérgio Rodrigo da Silva Filho, Gestor de Contrato, como Gestora; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00047/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Félix - PB, 10 de outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:66BF618B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00403/2025

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: VIDRACARIA SAO JOSE LTDA						
CNPJ: 04.228.353/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 8MM, JOGO DE FERRAGENS, PUXADORES, FECHADURA, VEDAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M²	250	420,00	105.000,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10MM, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MÓVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 10MM, JOGO DE FERRAGENS, PUXADORES, FECHADURA, VEDAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDRO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.		M²	250	649,00	162.250,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS BRANCOS, DESCRIÇÃO: LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO TEMPERADO MEDINDO 8MM, TAMANHO 2,40M X 1,10M (ALTURA X LARGURA), PROLONGADORES AÇO INOX 2 1/2 CM E ADESIVO BRANCO.		UND	150	1.295,00	194.250,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE ACRÍLICO, MULTIUSO, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO, COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.		M²	120	320,00	38.400,00
TOTAL						499.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIDRACARIA SAO JOSE LTDA.
04.228.353/0001-02
Valor: R$ 499.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

PUBLICAR:
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **10.10.25**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00404/2025

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: VALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE						
CNPJ: 22.941.461/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO, DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	DIVERSAS	M²	80	589,00	47.120,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO PARA PAREDE, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX 304, CHAPA 18 POLIDO, COM TUBO DE 1 1/2, COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.	DIVERSAS	METRO	80	499,00	39.920,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO PARA RAMPAS E ESCADAS, DESCRIÇÃO: CORRIMÃO COM TUBO AÇO DIÂMETRO 1 1/2?, " FIXADO NO GUARDA?CORPO COM TUBO AÇO DIÂMETRO 2?, COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.	DIVERSAS	METRO	120	555,55	66.666,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PAREDE DE BANHEIRO, BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 40 CM, COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.	DIVERSAS	UND	80	229,00	18.320,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PAREDE DE BANHEIR, BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 90 CM, COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.	DIVERSAS	UND	80	180,00	14.400,00
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO BATENTES, FECHADURAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM E DIMENSÕES	DIVERSAS	M²	80	899,00	71.920,00

	MÍNIMAS DE 210CM X 80CM.					
11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO BATENTES, FECHADURAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 210CM X 80CM.	DIVERSAS	M²	80	959,00	76.720,00
12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM.	DIVERSAS	M²	80	599,00	47.920,00
13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O VIDRO DEVE SER TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM.	DIVERSAS	M²	80	529,00	42.320,00
TOTAL						425.306,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VALCEMIR BARBOSA DE ANDRADE.
22.941.461/0001-00
Valor: R$ 425.306,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Outubro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CC3BE415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0054/2025
Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.317,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000145 3390.32 99 15001000	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	6.090,00
	Total da Ação	6.090,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.090,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000292 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	27.227,00
	Total da Ação	27.227,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.227,00
02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0103 2053	Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial	
0000427 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
	Total da Ação	12.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
	Total de Suplementações	47.317,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 47.317,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Dezessete Reais), como segue:

02.040	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000032 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.000,00
	Total da Ação	12.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000153 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	6.090,00
	Total da Ação	6.090,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.090,00
02.090	SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028	Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000238 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
27 812 0224 1013	Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol	
0000258 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	27.227,00
	Total da Ação	27.227,00
	Total da Unidade Orçamentária	27.227,00
	Total de Anulações	47.317,00
	Total de Outras Fontes	0,00

		Total Geral de Fontes	47.317,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E5179EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº0055/2025
Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 175.595,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090		SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028		Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	123.773,00
0000245 4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.822,00
		Total da Ação	125.595,00
		Total da Unidade Orçamentária	125.595,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040		Manut Fundo Municipal de Saude	
0000352 3390.30 99	15001002	Material de Consumo	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
		Total de Suplementações	175.595,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 175.595,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

02.010		GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002		Manut. das Atividades do Gabinete	
0000012 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	122.773,00
		Total da Ação	122.773,00
		Total da Unidade Orçamentária	122.773,00
02.090		SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028		Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000238 3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.100		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 452 0363 1015		CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO	
0000260 4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	1.822,00
		Total da Ação	1.822,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.822,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040		Manut Fundo Municipal de Saude	
0000348 3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
		Total de Anulações	175.595,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	175.595,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:82E7761B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0058/2025 Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0632, de 15 de julho de 2025, combinada com a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal	
0000266 3350.43 99 15001000	Subvenções Sociais	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Suplementações	6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal	
0000009 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Anulações	6.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:74F4EE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0059/2025 Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE IND, COM E TURISMO	
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município	
0000244 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
Total da Ação	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude	
0000353 3390.33 99 15001002 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
10 301 0428 2044 Manutenção do Programa da Atenção Primária	
0000373 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Ação	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
Total de Suplementações	133.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 133.500,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete	
0000016 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	500,00
Total da Ação	500,00
Total da Unidade Orçamentária	500,00
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000329 3390.39 99 16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da Ação	80.000,00
10 301 0428 2040 Manut Fundo Municipal de Saude	

0000357 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
Total de Anulações	133.500,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	133.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6152696E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0061/2025
Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 516.043,43 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000012 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	192.707,00
	Total da Ação	192.707,00
	Total da Unidade Orçamentária	192.707,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000139 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	81.205,74
0000140 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	95.387,74
	Total da Ação	176.593,48
	Total da Unidade Orçamentária	176.593,48
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
04 451 0021 2031	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb	
0000279 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	96.742,95
	Total da Ação	96.742,95
	Total da Unidade Orçamentária	96.742,95
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
	Total de Suplementações	516.043,43

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 516.043,43 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), como segue:

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
	Prefeitura Municipal de Mataraca	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	81.205,74
	Total da Ação	81.205,74
15 452 0326 1010	Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico	
0000254 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	384.837,69
	Total da Ação	384.837,69
	Total da Unidade Orçamentária	466.043,43
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF	
0000329 3390.39 99 16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
	Total de Anulações	516.043,43
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	516.043,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5B69CFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto Cont nº 0110/2025 Em, 3 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.551,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio	
0000163 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	551,00
	Total da Ação	551,00
	Total da Unidade Orçamentária	551,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000227 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Suplementações	2.551,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.551,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14 243 0483 2017	Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio	
0000167 3390.48 99 15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	551,00
	Total da Ação	551,00
	Total da Unidade Orçamentária	551,00
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 605 0111 2026	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000228 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações	2.551,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.551,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0165FD7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto Cont nº0112/2025
Em, 7 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 105.256,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020		SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003		Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005		Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000062 3390.39 99	15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00

		Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 301 0428 2042		Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
0000365 3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
10 302 0428 2045		SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia	
0000382 3390.30 99	16320000	Material de Consumo	1.256,00
		Total da Ação	1.256,00
		Total da Unidade Orçamentária	101.256,00
		Total de Suplementações	105.256,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 105.256,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.020		SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003		Secretaria Geral do Município	
0000026 3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.050		SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005		Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.130		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA	
10 302 0428 2043		Manutenção da Atenção Especializada	
0000367 3390.33 99	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
10 302 0428 2045		SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgencia	
0000386 3390.39 99	16320000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.256,00
		Total da Ação	1.256,00
		Total da Unidade Orçamentária	101.256,00
		Total de Anulações	105.256,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	105.256,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:50BE5D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto Cont nº 0113/2025 Em, 8 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 365.018,71 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Dezoito Reais e Setenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000029 3390.39 99 15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		500,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000057 3390.30 99 15001001	Material de Consumo	50.000,00
0000062 3390.39 99 15001001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Ação		65.000,00
Total da Unidade Orçamentária		65.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0575 1009	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000251 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	299.518,71
Total da Ação		299.518,71
Total da Unidade Orçamentária		299.518,71
Total de Suplementações		365.018,71

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 365.018,71 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Dezoito Reais e Setenta e Um Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	

0000028 3390.36 99 15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	500,00
Total da Ação		500,00
Total da Unidade Orçamentária		500,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 1001	Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares	
0000043 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000052 3190.04 99 15001001	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		65.000,00
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB	
15 451 0316 1007	Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização	
0000248 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	299.518,71
Total da Ação		299.518,71
Total da Unidade Orçamentária		299.518,71
Total de Anulações		365.018,71
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		365.018,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CB11851E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114.2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont nº 0114/2025

Em, 9 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.698,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000018 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.970,00
	Total da Ação	2.970,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.970,00
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000030 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.650,00
	Total da Ação	5.650,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.650,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2056	Manutenção das ações de Fomento a Escola em Tempo Integral	
0000450 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	11.078,00
	Total da Ação	11.078,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.078,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0468 2014	Manutencao da Sec de Assistência Social	
0000143 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
	Total de Suplementações	22.698,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 22.698,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete	
0000013 3390.14 99 15001000	Diárias - Civil	2.970,00
0000014 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	3.000,00
	Total da Ação	5.970,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.970,00
02.020	SECRETARIA GERAL	
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município	
0000022 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	5.650,00
	Total da Ação	5.650,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.650,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS	
12 361 0188 2011	Outras Transf do FNDE	
0000094 3390.36 99 15690000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	11.078,00

	Total da Ação	11.078,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.078,00
	Total de Anulações	22.698,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	22.698,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2CB35A7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00047/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00047/2025	
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00047	
Data de Validade: 08/10/2030	
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.	
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	JUCÉLIO GADELHA MENDES
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO MONTE ALEGRE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	977.257.494-20
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.45'29,7" S / Longitude: 37°47'09,0" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO MONTE ALEGRE - ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00047, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 09/10/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 09/10/2025 14:51:05-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C006CF12

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 028/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ BRAÇO NÃO POSSUI/REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI/ RODÍZIOS NÃO POSSUI/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. - Valor Referência: 304,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	MARTIFLEX - SEC FIXA	MARTIFLEX - SEC FIXA	5	870,00
Item: 0002 - BALDE A PEDAL – MAT MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX COM CAPICIDADE DE 30L ATÉ 49L. - Valor Referência: 256,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CASUAL HOME	CASUAL HOME	4	960,00
Item: 0003 - AR-CONDICIONADO – TIPO SPLIT/CAPACIDADE 12000 BTUS CICLO FRIO. - Valor Referência: 2.079,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	VIX - 12K	VIX - 12K	4	6.596,00
Item: 0004 - ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ DOMENSÕES -ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/ PRATELEIRA 03 OU 04/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20KG - Valor Referência: 804,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	PANDIN - 408SL	PANDIN - 408SL	2	1.156,00

Item: 0005 - APARELHO DE SOM- ENTRADA USB POTÊNCIA SONORA: 80W RMS DE POTÊNCIA, COM 2 ALTO-FALANTES DE 2,5" + 2 RADIADORES PASSIVOS QUE TRAZEM GRAVES REALÇADOS E ALTA FIDELIDADE SONORA. CONECTIVIDADE: OUÇA SUA PLAYLIST ATRAVÉS DA ENTRADA AUXILIAR (AUX), BLUETOOTH, USB OU TWS. AUTONOMIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE 1.500MAH, COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. HANDS-FREE: ATENDA OU ENCERRE LIGAÇÕES DO SEU CELULAR DIRETAMENTE DA CAIXA DE SOM COM APENAS UM TOQUE. - Valor Referência: 314,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	PULSE SP614	PULSE SP614	1	314,00

Item: 0006 - TABLET- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO - Valor Referência: 1.650,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SAMSUNG GALAXY TAB A9+	SAMSUNG GALAXY TAB A9+	4	6.000,00

Item: 0007 - IMPRESSORA LASER-COMUM (QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO COM O FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI;VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5,A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). - Valor Referência: 1.649,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	ELGIN P3305DW	ELGIN P3305DW	1	1.649,00

Item: 0008 - BALDE / LIXEIRA CAPACIDADE DE 11L ATÉ 20L MATERIAL AÇO - Valor Referência: 116,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	BRINOX	BRINOX	2	233,00

Item: 0009 - ARMÁRIO VITRINE- 02 PORTAS/ MATERIAL AÇO LATERAIS DE VIDRO NÃO POSSUI - Valor Referência: 1.363,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATEFELLI	CATFELLI	1	1.200,00

Item: 0010 - MESA DE EXAMES – ESTRUTURA COM ARMÁRIO/ MATERIAL MADEIRA OU MDF. - Valor Referência: 3.065,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	1	3.065,00

Item: 0011 - BIOMBO- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO/ RODÍZIOS NÃO POSSUI - Valor Referência: 1.028,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	1	950,00

Item: 0013 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA- CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120KG - Valor Referência: 402,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	JOAD	JOAD	1	402,33

Item: 0016 - BALANÇA DIGITAL / PORTÁTIL – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200KG/MATERIAL EM AÇO/PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG/ DISPLAY INTEGRADO POSSUI/ TARA POSSUI - Valor Referência: 1.453,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	WELMY W200M	WELMY W200M	1	1.200,00

Item: 0019 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 16 KG/ DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290(MM)/ POSSUI TARA - Valor Referência: 995,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	WELMY	WELMY	2	1.596,00

Item: 0021 - CADEIRA PARA OBESO – ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO/ MATERIAL ESTOFADO /RODÍZIOS POSSUI/BRAÇOS POSSUI - Valor Referência: 2.069,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	1	1.400,00

Item: 0022 - MESA DE ESCRITÓRIO- MATERIAL MDF, RETANGULAR, MADEIRA DE ENGENHARIA, COR BRANCA FORMATO REGULAR/ GAVETAS- POSSUI - Valor Referência: 737,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	PANDIN - MX120 C/02 GAV	PANDIN - MX120 C/02 GAV	2	754,00

Item: 0027 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO- MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA/ CAPACIDADE ATÉ 150 KG - Valor Referência: 1.406,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	WELMY W200A	WELMY W200A	1	1.400,00

Item: 0029 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME E M.2, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO AABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS , MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM(SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM , POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Valor Referência: 3.719,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	VAIO	VAIO	2	5.998,00

Item: 0033 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - QUE ESTEJA EM LINHA PELO FABRICANTE.COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO POSSUA 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIEE NVM M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTXX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRES 1.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAÍUDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO UDB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETES, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRATA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Valor Referência: 3.456,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	FACIL PC	FACIL PC	2	6.912,00

Item: 0036 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W. TENSÃO NTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUO DE 240W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO - Valor Referência: 754,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	LACERDA - NEW ORION 1200VA	LACERDA - NEW ORION 1200VA	2	992,00

Item: 0037 - SMART TV ´´55´´ QLED 4K 65Q60D- 55 POLEGADAS / TECNOLOGIA DO VISOR 4K/ RESOLUÇÃO 4K/60 HZ/PLANA/CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA/BLUETOOTH, WI-FI, USB,

HDMI/ TELA 16:9/22,4P X 123,2L X 84,6A CENTÍMETROS - Valor Referência: 2.605,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	SEMP - 55RK8600	SEMP - 55RK8600	1	2.321,00
Item: 0038 - "POLTRONA RECLINÁVEL PARA MEDICACAÇÃO - 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS COM CAPA ESTOFADA, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. 01 BANDEJA PARA MATERIAL, ARTICULÁVEL/POSIÇÃO - CAPACIDADE 150 KG " - Valor Referência: 994,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	3	2.100,00
Item: 0039 - "CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - COR DA ESTRUTURA: PRETO MATERIAIS DOS ASSENTOS: PLÁSTICO, MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO. TEM 83CM DE ALTURA X 1.88M DE LARGURA. " - Valor Referência: 959,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	10	9.590,00
Item: 0041 - "MACA GINECOLÓGICA COM BANDEJA/ 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS/ ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/ MDF 15MM ANTIBACTERIANO/ 1,30 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A) / 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A) / ALTURA DO ESTOFADO- 7 CM / APOIO PARA COSTAS 90X60/ ACENTO 40X60/ PERNEIRA 50X50/DENSISADE 28/ REVESTIMENTO- CORINO CIPATEX PREMIUM/ CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA- 350 KG/ FERRAGENS- CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMÍNIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX, BANDEJA INOX (30X20X2) / PESO DO PRODUTO- 81 QUILOS/ PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM- 85 QUILOS. " - Valor Referência: 3.128,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 10/10/2025 - 10:03:10 - Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes	CATFELLI	CATFELLI	1	3.128,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F06BDA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 028/2025
Resultado da Homologação

0001 - CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO/ BRAÇO NÃO POSSUI/REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI/ RODÍZIOS NÃO POSSUI/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. - MARTIFLEX - SEC FIXA - Valor Referência: 304,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	174,00	870,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0002 - BALDE A PEDAL – MAT MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX COM CAPICIDADE DE 30L ATÉ 49L. - CASUAL HOME - Valor Referência: 256,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	240,00	960,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0003 - AR-CONDICIONADO – TIPO SPLIT/CAPACIDADE 12000 BTUS CICLO FRIO. - VIX - 12K - Valor Referência: 2.079,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.649,00	6.596,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0004 - ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ DOMENSÕES -ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/ PRATELEIRA 03 OU 04/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20KG - PANDIN - 408SL - Valor Referência: 804,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	578,00	1.156,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0005 - APARELHO DE SOM- ENTRADA USB POTÊNCIA SONORA: 80W RMS DE POTÊNCIA, COM 2 ALTO-FALANTES DE 2,5" + 2 RADIADORES PASSIVOS QUE TRAZEM GRAVES REALÇADOS E ALTA FIDELIDADE SONORA. CONECTIVIDADE: OUÇA SUA PLAYLIST ATRAVÉS DA ENTRADA AUXILIAR (AUX), BLUETOOTH, USB OU TWS. AUTONOMIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE 1.500MAH, COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. HANDS-FREE: ATENDA OU ENCERRE LIGAÇÕES DO SEU CELULAR DIRETAMENTE DA CAIXA DE SOM COM APENAS UM TOQUE. - PULSE SP614 - Valor Referência: 314,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	314,00	314,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0006 - TABLET- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO - SAMSUNG GALAXY TAB A9+ - Valor Referência: 1.650,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.500,00	6.000,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0007 - IMPRESSORA LASER-COMUM (QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO COM O FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI;VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5,A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). - ELGIN P3305DW - Valor Referência: 1.649,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.649,00	1.649,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0008 - BALDE / LIXEIRA CAPACIDADE DE 11L ATÉ 20L MATERIAL AÇO - BRINOX - Valor Referência: 116,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	116,50	233,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0009 - ARMÁRIO VITRINE- 02 PORTAS/ MATERIAL AÇO LATERAIS DE VIDRO NÃO POSSUI - CATEFELLI - Valor Referência: 1.363,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.200,00	1.200,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0010 - MESA DE EXAMES – ESTRUTURA COM ARMÁRIO/ MATERIAL MADEIRA OU MDF. - CATFELLI - Valor Referência: 3.065,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	3.065,00	3.065,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0011 - BIOMBO- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO/ RODÍZIOS NÃO POSSUI - CATFELLI - Valor Referência: 1.028,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	950,00	950,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
0013 - CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA- CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE			

SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120KG - JOAD - Valor Referência: 402,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	402,33	402,33	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0016 - BALANÇA DIGITAL / PORTÁTIL – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200KG/MATERIAL EM AÇO/PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG/ DISPLAY INTEGRADO POSSUI/ TARA POSSUI - WELMY W200M - Valor Referência: 1.453,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.200,00	1.200,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0019 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL-MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL / CAPACIDADE ATÉ 16 KG/ DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290(MM)/ POSSUI TARA - WELMY - Valor Referência: 995,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	798,00	1.596,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0021 - CADEIRA PARA OBESO – ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO/ MATERIAL ESTOFADO /RODÍZIOS POSSUI/BRAÇOS POSSUI - CATFELLI - Valor Referência: 2.069,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.400,00	1.400,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0022 - MESA DE ESCRITÓRIO- MATERIAL MDF, RETANGULAR, MADEIRA DE ENGENHARIA, COR BRANCA FORMATO REGULAR/ GAVETAS- POSSUI - PANDIN - MX120 C/02 GAV - Valor Referência: 737,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	377,00	754,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0027 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO- MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA/ CAPACIDADE ATÉ 150 KG - WELMY W200A - Valor Referência: 1.406,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.400,00	1.400,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0029 - COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME E M.2, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO AABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS , MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM(SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM , POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - VAIO - Valor Referência: 3.719,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	2.999,00	5.998,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0033 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - QUE ESTEJA EM LINHA PELO FABRICANTE.COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO POSSUA 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIEE NVM M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTXX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRES 1.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAÍUDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO UDB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETES, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRATA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - FACIL PC - Valor Referência: 3.456,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	3.456,00	6.912,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0036 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W. TENSÃO NTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUO DE 240W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO - LACERDA - NEW ORION 1200VA - Valor Referência: 754,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	496,00	992,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0037 - SMART TV ´´55´´ QLED 4K 65Q60D- 55 POLEGADAS / TECNOLOGIA DO VISOR 4K/ RESOLUÇÃO 4K/60 HZ/PLANA/CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA/BLUETOOTH, WI-FI, USB, HDMI/ TELA 16:9/22,4P X 123,2L X 84,6A CENTÍMETROS - SEMP - 55RK8600 - Valor Referência: 2.605,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.321,00	2.321,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0038 - "POLTRONA RECLINÁVEL PARA MEDICACAÇÃO - 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS COM CAPA ESTOFADA, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO. 01 BANDEJA PARA MATERIAL, ARTICULÁVEL/POSIÇÃO - CAPACIDADE 150 KG " - CATFELLI - Valor Referência: 994,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	700,00	2.100,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0039 - "CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - COR DA ESTRUTURA: PRETO MATERIAIS DOS ASSENTOS: PLÁSTICO, MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO. TEM 83CM DE ALTURA X 1.88M DE LARGURA. " - CATFELLI - Valor Referência: 959,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	959,00	9.590,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

0041 - "MACA GINECOLÓGICA COM BANDEJA/ 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS/ ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO/ MDF 15MM ANTIBACTERIANO/ 1,30 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A) / 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A) / ALTURA DO ESTOFADO- 7 CM / APOIO PARA COSTAS 90X60/ ACENTO 40X60/ PERNEIRA 50X50/DENSISADE 28/ REVESTIMENTO-CORINO CIPATEX PREMIUM/ CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA- 350 KG/ FERRAGENS- CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMÍNIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX, BANDEJA INOX (30X20X2) / PESO DO PRODUTO- 81 QUILOS/ PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM- 85 QUILOS. " - CATFELLI - Valor Referência: 3.128,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	3.128,00	3.128,00	Homologado em 10/10/2025 10:04:18 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:AA783CA5